

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA LÚCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO – RA XXVII, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:**

**LÚCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA – EPP**, denominada Locadora, CNPJ nº 08.322.213/0001-41, com sede na Avenida das Paineiras, EQ 03/05, Bloco A, Edifício Jardim Imperial, sala 117, Jardim Botânico III, Brasília-DF, CEP : 71.681-120, REPRESENTADA POR Nicolau Homsí, CPF sob o nº 910.513.041-72, de um lado, e do outro a **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO – RA XXVII**, estabelecida na Avenida das Paineiras, EQ 03/05, Bloco A, Edifício Jardim Imperial, Salas 201 a 218, 2º andar, Térreo e lojas comerciais nº 04 e 06 – Jardim Botânico III, Brasília – DF, CEP 71.681-120, inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.625/0001-49, representadas, ambas as partes, por aquele(s) que firmam(m) o presente instrumento, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e Decreto 36.246 de 02 de janeiro de 2015, tem justo e contratado o seguinte :

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a redução de 12,85% (doze e oitenta cinco por cento) do valor mensal atualizado do objeto do Contrato n.º02/2018, o valor de R\$ 24.907,54 (vinte e quatro mil, novecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos) passa para R\$ 21.706,92 (vinte e um mil, setecentos e seis reais e noventa e dois centavos), sem a redução de metragem prevista no Cláusula Terceira – Do Objeto do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º8.666/93, e em atendimento ai disposto no artigo 1º, §2º do Decreto n.º 39.624, de 09 de Janeiro de 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência da data de sua assinatura

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração Regional do Jardim Botânico, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

PELA LOCADORA:

  
\_\_\_\_\_  
NICOLAU HOMSI  
CPF: 910.513.041-72  
DIRETOR

PELO CLIENTE:

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO CARLOS C. LÓSSIO FILHO  
CPF: 379.571.801-59  
ADMINSTRADOR REGIONAL

TESTEMUNHAS

Nome: Adriano do Carmo Chylin  
CPF: 176.682.848-36  
CI: 1449.146/DF

Nome: Helio de Araujo Freitas  
CPF: 099089279-91  
CI: 179.6499551/DF